CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

SANCIONO A PRESENTE LEI

LEI DE N.º 098-98 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.046.000,00 (Hum milhão e quarenta e seis mil reais) destinados a reforçar na:

Secretaria Municipal de Administração, no Programa 03 07 021 2014 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças na dotação:

3.1.1.1 – Pessoal Civil R$ 470.000,00

no Programa 03 07 021 2012 - Auxílio e Benefício ao Servidor, na dotação:

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas R$ 15.000,00

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no programa 08 41 190 2017 - Manutenção do Ensino Pré – Escolar, na dotação:

3.1.1.1 – Pessoal Civil R$ 38.000,00

no Programa 08 42 188 2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, na dotação:

3.1.1.1 – Pessoal Civil R$ 188.000,00

no Programa 08 07 021 2012 – Auxílio e Benefício ao Servidor, na dotação:

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas R$ 26.000,00

Na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, no programa 03 75 428 2010 – Manutenção das Obrigações Patronais, na dotação:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R$ 84.000,00

no Programa 03 75 428 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, na dotação:

3.1.1.1 – Pessoal Civil R$ 210.000,00

no Programa 03 75 428 2035 - Manutenção e Auxílio a Pessoas Carentes, na dotação:

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas R$ 15.000,00

ARTIGO 2.º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de:

Anulação parcial no Gabinete do Prefeito, programa 03 07 020 1003 – Infra Estrutura para Execução de Pavimentação e Saneamento, na dotação:

4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 287.000,00

na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no programa 13 77 459 1024 - Obras de Infra-Estrutura de Meio Ambiente, dotação:

4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 179.000,00

Excesso de arrecadação apurado no período e janeiro de 1998 até julho de 1998

O valor de: R$ 580.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidenta

Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário

Jair Pereira Gonçalves
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

